LEI Nº 3.615/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 132.328,95 (cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1202.8.080 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado R$ 132.328,95

TOTAL R$ 132.328,95

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 1566 – Conta nº 43.698-4.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL